

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO INSTITUTO DE FLORESTAS CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA FLORESTAL

NATASHA SOPHIA CATARINA BAPTISTA DA MOTA

INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE: SURGIMENTO E COMPETÊNCIAS INSTITUCIONAIS

Prof. Dr. JOSÉ DE ARIMATÉA SILVA Orientador



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO INSTITUTO DE FLORESTAS CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA FLORESTAL

NATASHA SOPHIA CATARINA BAPTISTA DA MOTA

INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE: SURGIMENTO E COMPETÊNCIAS INSTITUCIONAIS

Monografia apresentada ao Curso de Engenharia Florestal, como requisito parcial para a obtenção do Título de Engenheiro Florestal, Instituto de Florestas da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro.

Prof. Dr. JOSÉ DE ARIMATÉA SILVA Orientador

INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE: SURGIMENTO E COMPETÊNCIAS INSTITUCIONAIS

Monografia aprovada em 30 de abril de 2013.

Comissão Examinadora:

Prof. Dr. José de Arimatéa Silva UFRRJ - IF / DS Orientador

Prof. Dr. Eduardo Vinícius Silva UFRRJ - IF / DS Membro

Prof. Dr. Leandro Dias de Oliveira UFRRJ - IA / DGEO Membro

DEDICATÓRIA

Dedico este trabalho a Vânia Lúcia Baptista, o maior coração que conheço.

AGRADECIMENTOS

Agradeço primeiramente ao inexplicável. Um dia, quem sabe, este ato se torne mais claro. Por hora, protocolo cumprido.

A minha mãe por me mostrar o mundo abertamente todos os dias, aturar meu humor duvidoso, me contagiar com sua fé na luta cotidiana e pelo corajoso financiamento desta empreitada.

Ao meu avô Décio pelos ouvidos apurados.

A minha avó Iracy pelo exemplo de elegância.

Ao meu orientador, "herói florestal" e mestre maior por sua inimaginável coragem em me orientar e por grande exemplo. Raramente se vê alguém que não se contenta em ser engenheiro, tem que ser também um humano sábio.

Ao meu "guru florestal", como sempre brinquei, Hugo Barbosa Amorim por provar que existe aula e prova, mas existe vida. Mentalmente, muitas vezes, temos que ir além até mesmo pra dar um passo simples.

Aos ilustres professores que muito contribuíram, obviamente. Cada aula teve seu peso, cada olhar um ensinamento.

Meus amigos que também batalharam ao longo destes anos quase eternos, estamos juntos. Aqui ou lá, não importa. Cada um leva consigo aquilo que sente.

Muito obrigada Norma Maciel, Ludmila Fonseca, Tainá Cirne, Bruno Nirello, Guilherme Assis, Natalia Gralato, Pamella Kastrup, Roberta Bicalho, Ana Luiza Paiola e Luciana Fernandes por todo apoio e contribuição.

Mônica, Greycon, Dona Zilá, Tião, Dona Carmem, Abdala e Mendes, só vocês sabem quantos dias me salvaram da complicação diária de uma instituição de ensino. Muito obrigada!

A banca examinadora, prezado orientador prof. Dr. José de Arimatéa e os titulares prof. Dr. Leandro Dias e prof. Dr. Eduardo Vinícius, suplentes prof. Msc. Emmanuel José e Msc. Michel Cardoso, pela santa paciência e pronta disponibilidade.

Ao DEGEO por reorganizar programações e tão gentilmente ceder o prof. Dr. Leandro na data da apresentação.

Por último, porém não menos importante, ao contribuinte que é o real benfeitor das "instituições públicas, laicas, gratuitas e de qualidade".

RESUMO

Ao longo de um século (1912-2012) o Brasil teve onze instituições na área federal, responsáveis, em parte ou no todo por recursos florestais. Em 2007 ocorreu a última mudança institucional nessa área. Este trabalho teve como objetivos: descrever o processo de criação do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio); explorar as competências institucionais; e analisar a estrutura da instituição. Foram levantados os atos legais de criação e regulamentação da instituição. Tais atos, e a leitura complementar de textos sobre o processo de criação da instituição possibilitaram descrever como foi o processo e analisar as competências. Tal órgão surgiu de uma divisão do Ibama, defendendo o Ministério do Meio Ambiente que seria mais eficiente e facilitadora a criação de uma entidade que tratasse exclusivamente da gestão e fomento das unidades de conservação do país, além do incentivo a pesquisa e trato com as comunidades tradicionais e extrativistas. As principais conclusões foram: o processo de criação do órgão foi relativamente tumultuado, com questionamentos legais sobre sua constitucionalidade; em seis anos de existência já sofreu uma mudança estrutural; a amplitude do espaço territorial que possui pra gerir é indicativo de dificuldades.

Palavras-chave: ICMBio, Unidade de Conservação, gestão pública florestal.

ABSTRACT

Over a century (1912-2012), Brazil had eleven institutions at the federal level, responsible, in part or in whole by forest resources. In 2007 occurred the last institutional change in this area. The objective of this study was to describe the process of creation of the Chico Mendes Institute for Biodiversity Conservation (ICMBio); explore institutional responsibilities and to analyze the structure of the institution. For the discussion were collected the legal acts of creation and regulation of the institution. These acts and supplementary reading texts about the process of creating the institution as it was possible to describe the process and analyze skills. This organization was created after a section of IBAMA (Brazilian Institute of Environment and Renewable Natural Resources). According the Ministry of Environment would be more efficient and facilitator the creation of an unit that supervise exclusively the management and development of protected areas of the country, in addition to the incentives to research and attend the traditional and extractive communities. The main conclusions were: the creation process was fairly tumultuous body, with legal challenges over its constitutionality, in six years of existence has already undergone a structural change, the breadth of the territorial space that has to manage is indicative of difficulties.

Keywords: ICMBio, Conservation Unit, public forest management.

SUMÁRIO

LISTA DE FIGURAS	ix
LISTA DE SIGLAS	X
LISTA DE TABELAS	xii
1. INTRODUÇÃO	1
2. OBJETIVOS	2
3. MATERIAIS E MÉTODOS	2
3.1 Fontes de dados e informações.	2
3.2 Sistematização dos dados e informações	3
3.3 Desenvolvimento e Análise	3
4. RESULTADOS E DISCUSSÃO	4
4.1 Criação do ICMBio	4
4.1.1. Antecedentes: breve histórico das instituições federais florestais brasileiras	4
4.1.2 Surgimento do ICMBio	6
4.2 Competências	7
4.2.1 Principais Leis e Decretos que afetam o ICMBio, de acordo com sítio oficial	10
4.3 Estrutura do ICMBio	11
4.4 Considerações Finais	14
5. CONCLUSÕES	14
6 REFERÊNCIAS BIBI IOGRÁFICAS	16

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 – Organograma da estrutura do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade

LISTA DE SIGLAS

ADI – Ação Direta de Inconstitucionalidade

Asibama – Associação de Servidores do Ibama

CDB - Convenção sobre Diversidade Biológica

CITES – Convenção sobre Comércio Internacional das Espécies da Flora e Fauna Selvagens em Perigo de Extinção

Conabio - Comissão Nacional de Biodiversidade

CONAMA - Conselho Nacional do Meio Ambiente

CTNBio - Comissão Técnica Nacional de Biossegurança

DIBIO - Diretoria de Pesquisa, Avaliação e Monitoramento da Biodiversidade

DIMAN – Diretoria de Criação e Manejo das Unidades de Conservação

DIPLAN – Diretoria de Planejamento, Administração e Logística

DISAT - Diretoria de Ações Socioambientais e Consolidação Territorial das Unidades de Conservação

DRNR – Departamento de Recursos Naturais Renováveis

EIA/RIMA – Estudo de Impacto Ambiental / Relatório de Impacto Ambiental

EMBRAPA – Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária

ERA – Ética e Realidade Atual (publicação da PUC-RIO)

FBOMS – Fórum Brasileiro de ONGs e Movimentos Sociais para o Meio Ambiente e o Desenvolvimento

FLONA - Floresta Nacional

Ibama – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

IBDF – Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal

ICMBio - Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade

INM – Instituto Nacional do Mate

INP - Instituto Nacional do Pinho

JBRJ – Jardim Botânico do Rio de Janeiro

MMA – Ministério do Meio Ambiente

MP – Medida Provisória

MPF – Ministério Público Federal

MPOG - Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

PAC - Programa de Aceleração do Crescimento

PNAP – Plano Nacional de Áreas Protegidas

PNPCT – Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais

Probio - Projeto de Conservação e Utilização Sustentável da Diversidade Biológica Brasileira

Pronabio - Programa Nacional da Diversidade Biológica

PUC - Pontifícia Universidade Católica

REBIO - Reserva Biológica

SDB – Superintendência da Defesa da Borracha

SEMA – Secretaria Especial do Meio Ambiente

SF – Serviço Florestal

SFB – Serviço Florestal Brasileiro

SFBr – Serviço Florestal do Brasil

SNUC - Sistema Nacional de Unidades de Conservação

STF – Supremo Tribunal Federal

Sudepe - Superintendência de Pesca

Sudhevea – Superintendência da Borracha UC – Unidade de Conservação

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 – Competências dos órgãos federais ambientais e florestais	5
Tabela 2 - Atos legais de criação e extinção, origem e processo de criação das instituições florestais federais do Brasil	7
Tabela 3 – Competências do SFB, Ibama e ICMBio	11
Tabela 4 – Unidades de Conservação do Brasil	13

1. INTRODUÇÃO

Inicialmente todo raro pensamento e ato conservacionista giravam em torno da proteção da beleza cênica, do resguardo de tal tesouro para as gerações futuras.

Após a revolução industrial e seu considerável preço ambiental, o Homem passou a dedicar importância ao meio onde vive, a sua interação e relação de dependência com a natureza. Tal corrente levou a grandes mudanças e ao início de uma consciência coletiva sobre a necessidade de conservação dos recursos naturais limitados. Além da compreensão da sua importância econômica.

Antes o que era explorado sem critério, tornou-se merecedor de atenção e passível de cuidado. Até mesmo, de delimitações de áreas de uso restrito.

O conceito de Unidades de Conservação (UC) tem evoluído com o desenvolvimento científico, tecnológico e o avanço acelerado do Homem sobre as áreas naturais. A ideia de UC surgiu nos Estados Unidos em 1872, na época da corrida para o Oeste, com a criação do Parque Nacional de Yellowstone. (VALCARCEL, 2003)

No Brasil a ideia demorou um pouco mais, dando-se a criação da primeira UC em 1886, o Parque Estadual da Cidade – SP.

A base legal das UC's começou a ser construída com o código florestal de 1934. Na categoria "floresta remanescente" ele previa acomodação do Parque Nacional e de uma categoria muito semelhante, que lembra, a Reserva Biológica.

O Novo Código Florestal, em 1965, trouxe explicitamente para seu texto três categorias de unidades de conservação: Floresta Nacional (FLONA), Reserva Biológica (REBIO) e o Parque Nacional.

Em 1967, deu-se a primeira tentativa de unificação da legislação que veio a tratar destas unidades, com o Plano de Sistemas de Unidades de Conservação do Brasil (SNUC), que somente em 18 de julho de 2000 evoluiu para a lei n° 9.985, regulamentada dois anos depois com o Decreto n° 4.340 alcançando ponto máximo.

Rebuscando novamente o passado como testemunha, o Brasil, país de dimensões continentais e altíssima diversidade biológica, tem procurado, a partir do século XIX, estabelecer comprometimento com a causa ambiental. Como símbolo de tal ação vale citar a criação do Jardim Botânico do Rio de Janeiro em 1811 por D. João VI.

A habitual preocupação interna soma-se a pressão internacional para que tal benção da natureza fosse resguardada. Vários eventos, como a Conferência das Nações Unidas para o Meio Ambiente e Desenvolvimento (Eco 92), Rio +10 e a Rio + 20, se seguiram ao longo do tempo, conferindo ao país um peso extra, uma cobrança a mais pela valorização e atenção quanto ao uso dos recursos.

O Sistema Nacional de Unidades de Conservação está estruturado em dois grupos, contemplando proteção integral e uso sustentável com, respectivamente, cinco e sete categorias. O conjunto destas doze categorias soma cerca de 77 milhões de hectares distribuídos em 310 unidades de conservação federais geridas pelo Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade. (MMA, 2012)

Um largo histórico de instituições responsáveis pela gestão de unidades de conservação precede a criação do ICMBio, iniciando-se com o Serviço Florestal do Brasil, passando pelo Departamento de Recursos Naturais Renováveis (DRNR), pelo Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal (IBDF) e culminando com o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama).

O Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade é uma autarquia federal criada pela medida provisória n° 366, de 26 de abril de 2007, assinada pelo então vice-presidente José de Alencar Gomes da Silva, com o intuito implantar, gerir, fiscalizar e monitorar as unidades de conservação brasileiras. Tal qual fomentar programas de pesquisa, exercer o poder de polícia ambiental, executar políticas nacionais de uso sustentável dos recursos, apoio ao extrativismo e as populações tradicionais, como descritos no corpo da legislação citada. Tendo como sua cartilha básica de ação o SNUC e as resoluções do Conama.

Em carta dirigida aos servidores do Ministério do Meio Ambiente, do Ibama e do Instituto recém-criado, a titular da pasta, Marina Silva, justificou as mudanças, que atingiram também o Ministério, cuja reestruturação busca adequar o seu organograma aos novos desafios da política ambiental, privilegiando a articulação de temas, de modo a superar a dispersão de ações. E o novo Instituto teria como objetivo "promover maior eficiência e eficácia na execução de ações da política nacional de unidades de conservação", asseverou a Ministra. (SILVA, 2008)

Este trabalho visa contribuir a partir de uma análise crítica da criação, competências e estrutura do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade.

2. OBJETIVOS

- Descrever o processo de criação do ICMBio;
- Explorar as competências institucionais;
- Analisar a estrutura da instituição.

3. MATERIAIS E MÉTODOS

3.1 Fontes de dados e informações

Para o presente estudo foram levantados e consultados dados e informações oriundos de legislação federal, meios de comunicação gerais, artigos científicos e documentos da União.

Todo material foi obtido através da rede mundial de computadores, por meio de sítios oficiais e de notícias. Os seguintes instrumentos foram baixados do sítio da Presidência da República (www.presidencia.gov.br):

- a) Atos de criação do órgão.
- Medida Provisória número 366, de 27 de abril de 2007;
- Lei 11.516 de 27 de agosto de 2007.
- b) Exposição de motivos da Medida Provisória.
- EM interministerial número 23/MMA/MP/2007.
- c) Atos de regulamentação do órgão:
- Decreto 6.100, de 27 de abril de 2007;
- Decreto 7.515, de 8 de julho de 2011.
- d) Carta da ministra Marina Silva "aos servidores do MMA, Ibama e Instituto Chico Mendes", baixado de www.fase.org.br.
- e) Informações da imprensa, obtidos nos sítios relacionados:

- Revista ISTOÉ (www.istoe.com.br);
- Sítio do Projeto ERA (ÉTICA e Realidade Atual), credenciado pela FINEP (Financiadora de Estudos e Projetos), da PUC-RIO, texto da Dr^a. Rachel Nigro (http://era.org.br);
- Sítio de notícias JusBrasil (http://observatorio-eco.jusbrasil.com.br);
- Sítio do Supremo Tribunal Federal (www.stf.jus.br);
- Revista Época, entrevista de João Paulo Capobianco (http://revistaepoca.globo.com);
- Folha de São Paulo (www1.folha.uol.com.br).

3.2 Sistematização dos dados e informações

As competências do órgão foram organizadas em uma tabela, na qual consta também as relativas ao Serviço Florestal Brasileiro e ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis, após a divisão.

Tabela 1 – Competências dos órgãos federais ambientais e florestais

CED	Thoma	ICMD:
SFB	Ibama	ICMBio
Lei 11.284, de	Lei 7.735, de 22.fev.1989	Lei 11.516, de 27.ago.2007
02.mar.2006		
Art. 55. O SFB atua	Art. 2°. É criado o Instituto Brasileiro do	Art. 1° Fica criado o Instituto Chico
exclusivamente na	Meio Ambiente e dos Recursos Naturais	Mendes de Conservação da
gestão das florestas	Renováveis – IBAMA, autarquia federal	Biodiversidade - Instituto Chico
públicas e tem por	dotada de personalidade jurídica de direito	Mendes, autarquia federal dotada de
competência:	público, autonomia administrativa e	personalidade jurídica de direito
I	financeira, vinculada ao Ministério do Meio	público, autonomia administrativa e
	Ambiente, com a finalidade de: (Redação	financeira, vinculada ao Ministério do
	dada pela Lei nº 11.516, de 2007).	Meio Ambiente, com a finalidade de:
	I	I
VII		
	III	V
		Parágrafo único. O disposto no inciso
		IV do caput deste artigo não exclui o
		exercício supletivo do poder de polícia
		ambiental pelo Instituto Brasileiro do
		Meio Ambiente e dos Recursos Naturais
		Renováveis - IBAMA.

FONTE: Leis 7.735/89, 11.284/06, 11.516/07.

3.3 Desenvolvimento e Análise

A discussão do primeiro objetivo foi realizada a partir dos atos normativos e material descrito no item 3.1, com apoio do material do terceiro setor e jornalístico pesquisado, útil à interpretação das motivações para criação do órgão. O objetivo foi discutido com base nas competências estabelecidas nos atos de criação do SFB, ICMBio e Ibama, reunidas na tabela conforme item 3.2. E finalmente, a estrutura foi analisada com base no decreto que a estabeleceu originalmente quando criado, e naquele que promoveu a reestruturação do órgão; auxiliou na análise, o organograma elaborado a partir do contido no sítio institucional.

4. RESULTADOS E DISCUSSÃO

4.1 Criação do ICMBio

4.1.1. Antecedentes: breve histórico das instituições federais florestais brasileiras

O Brasil possui largo histórico de criação e extinção de órgãos ambientais e florestais. Do ano de 1912 até 2007 foram lançadas 11 organizações entre institutos, departamentos e superintendências (Tabela 2).

Além das instituições de administração florestal constante da tabela 2, outras quatro tangencialmente conectadas à temática merecem ser lembradas: Jardim Botânico do Rio de Janeiro (JBRJ), Superintendência da Pesca (Sudepe), Secretaria Especial do Meio Ambiente (Sema) e Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa). O JBRJ por ter sido a matriz de origem da primeira instituição florestal em sentido lato; a Sudepe por administrar um recurso que depende diretamente da floresta e por ter sido um dos órgãos que formou o Ibama; A Sema, pela sua natureza abrangente, na qual a proteção da floresta se inclui, e também pelo fato de ter também constituído o Ibama; a Embrapa, a despeito da sua natureza eminentemente científica e tecnológica, por ter herdado do IBDF um importante componente da administração das florestas: a pesquisa florestal (SILVA, 2008).

Tabela 2 - Atos legais de criação e extinção, origem e processo de criação das instituições florestais federais do Brasil

Instituição	Sigla	Criaçã	0	Origem	Processo de criação	Extinção		Duração ^a
Superintendência da Defesa da Borracha	SDB	1912	Dec (Lg) n° 2.543-A 5.jan.1912 Dec n° 9.521 17.abr.1912		Instituição nova (provisória)	1913	Dec (Lg) n° 2.968 13.fev.1915 Dec n° 11.489 13.fev.1915	1a/8m/13d
Serviço Florestal do Brasil	SFBr	1921	Dec (Lg) n° 4.421 28.dez.1921	Secção de Reflorestamento	Instituição nova (Re)criação (do	1962	Lei (Dl) n° 9 11.out.1962	41a/4d
Serviço Florestal	SF	1938	Dec-lei n° 982 23.dez.1938	do JBRJ ^b Incorpora o JBRJ	SFBr)		Dec n° 1.477 26.out.1962 ^b	
Instituto Nacional do Mate	INM	1938	Dec-lei n° 375 13.abr.1938		Instituição nova	1967	Dec-lei nº 281 28.fev.1967	28a/10m/17d
Instituto Nacional do Pinho	INP	1941	Dec-lei nº 3.124 19. mar.1941		Instituição nova	1967	Dec-lei nº 289 28.fev.1967	25a/9m/11d
Departamento de Recursos Naturais Renováveis	DRNR	1962	Lei (Dl) nº 9 11.out.1962	Serviço Florestal	Incorporação	1967	Dec-lei nº 289 28.fev.1967	4a/3m/20d
Superintendência da Borracha	Sudhevea	1967	Lei n° 5.227 18.jan.1967		Instituição nova	1989	MP n° 28 ^d 15.jan.1989	21a/11m/28d
Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal	IBDF	1967	Dec-lei nº 289 28.fev.1967	INP+DRNR+ Departamento do Mate	Fusão	1989	MP n° 28 15.jan.1989	21a/10m/15d
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis	Ibama	1989	MP n° 34° 23.jan.1989	IBDF+Sema+ Sudhevea+Sudepe	Fusão	2007	MP n° 366 ^f 26.abr.2007	18a/0m/4d
Serviço Florestal Brasileiro	SFB	2006	Lei n° 11.284 2.mar.2006		Instituição nova			
Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade	ICMBio	2007	MP n° 366 ^f 26.abr.2007	Ibama	Divisão			

Dec = Decreto; Dec-Lei = Decreto-lei; Dec (Lg) = Decreto do Legislativo = Lei; MP = Medida Provisória; Lei (Dl) = Lei Delegada. a = ano; m = mes; d = dia.

FONTE: SILVA (2008)

^a Considerou-se a data do ato legal e não a da publicação no D.O.U. ^b JBRJ = Jardim Botânico do Rio de Janeiro.

^c Extingue o Serviço Florestal a partir de 31 de dezembro de 1962.

^d Convertida pela Lei nº 7.732, de 14 de fevereiro de 1989. ^e Convertida pela Lei nº 7.735, de 22 de fevereiro de 1989.

^f Convertida pela Lei nº 11.516, de 28 de agosto de 2007.

4.1.2 Surgimento do ICMBio

O Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade foi criado em 26 de abril de 2007, através da Medida Provisória nº 366, que foi assinada pelo vice-presidente José de Alencar. Tal Medida resultou na Lei de conversão 11.526, de 27 de agosto de 2007.

Tal órgão teve por mentora assumida a Ministra do Meio Ambiente Marina Silva, ato claro através de documento expositor de motivos, Interministerial número 23/MMA/MP/2007 e carta aos servidores do Ibama, Ministério do Meio Ambiente (MMA) e ICMBio. Onde esclarece a suposta necessidade de fundação de tal instituição com a intenção de gerir e fomentar as unidades de conservação do Brasil e as possíveis vantagens atingíveis com a criação de um novo órgão que tratasse especificamente desta temática, de modo a facilitar e aliviando a pressão sobre o Ibama. Além de incentivar pesquisa relacionada ao tema e lidar com comunidades tradicionais como previsto em legislação vigente.

Na mesma data da MP, foi assinado o Decreto nº 6.100 que determinava a estrutura do instituto, distribuição dos cargos e devidas gratificações. Este foi revogado pelo Decreto nº 7.515, fruto do governo da Presidenta Dilma, sucessora de Lula, que reorganizou a estrutura.

Por alguns grupos, como a Asibama (Associação dos Servidores do Ibama), a criação da instituição foi questionada.

Um dos focos foi sua ocorrência em tempos de conflitos entre o desenvolvimento econômico e o meio ambiente. A polêmica do licenciamento da construção das hidrelétricas de Santo Antônio e Jirau, no norte do país, foi o combustível de debates e acusações em diversos momentos. De um lado alegavam que a natureza estaria pagando pela execução do PAC (Programa de Aceleração do Crescimento), de outro afirmavam que a população não pode pagar o preço de uma eminente crise energética por conta de obras embargadas pela existência de um bagre (peixe da região que teria levado ao embargo do empreendimento por parte do Ibama).

Para dar andamento ao plano e acalmar ânimos a ministra divulgou uma carta, expondo seus motivos aos servidores públicos. Em tal documento ela explicita que a meta é simplificar e contribuir na evolução dos sistemas.

A Revista ISTOÉ divulgou que em reunião fechada Lula teria se exaltado, se mostrado desgastado com a situação e declarado vontade de encerrar as atividades do Ibama e substituílo. Alegava creditar como absurdo a paralisação de obras tão importantes pela existência de um bagre.

Mais adiante, surge uma segunda questão. Desta vez, de baixo cunho especulativo e maior cunho legal.

De acordo com o portal de notícias do STF, "uma ação direta de inconstitucionalidade foi movida pela associação de servidores do Ibama contra o governo, alegando que a Medida Provisória de criação do ICMBio foi transformada em lei sem a apreciação de comissão mista de senadores e deputados, como prega a constituição federal em seu artigo 67. A associação alega, em nota, que a existência de tal órgão contribui com os atrasos decorrentes de burocracia excessiva".

Ao passo que existe quem discorde, por outro lado, pelo Fórum Brasileiro de ONGs e Movimentos Sociais para o Meio Ambiente e o Desenvolvimento (FBOMS), a iniciativa de reestruturação do MMA e fundação do ICMbio recebeu todo apoio.

Uma nota foi lançada em maio de 2007, com tal declaração. Estranhamente, tal documento não pode mais ser visualizado através do sítio oficial do Fórum, sendo apensa detectável no sítio do MMA e em algumas notícias. Ao contrário de variados textos, de teor

semelhante, porém de posição diversa. Sendo contrários a muitas das atividades do governo e posicionamentos do sucessor de Marina, o ministro Carlos Minc.

Em reportagem para Folha de São Paulo, Humberto Medina relatou que a ministra teria afirmado, com bom humor, que "pagou o pacto pela obra das hidrelétricas". Numa referência a situação de possível conflito de interesses quanto ao desenvolvimento econômico e sustentável na questão do complexo hidrelétrico do Rio Madeira. Por fim, ela teria dito que sofre constrangimentos constantes e que se sente feliz por não ter de interferir mais no assunto que já "possui problemas demais e que tal questão agora cabe a outras esferas".

Os problemas citados tão abstrativamente por Marina surgiram novamente em sua carta de demissão, dando fim a cinco anos de mandato no Ministério.

No documento ela alega se orgulhar do cargo que ocupou e das realizações que obteve, mesmo com os percalços. Entre tais feitos encontram-se quase 24 milhões de hectares de unidades de conservação incorporadas e a criação do Instituto Chico Mendes de Biodiversidade.

Para muitas organizações, Marina deixará uma espécie de vazio preocupante na causa ambiental. Em nota o FBOMS demonstra seu respeito para com ela e preocupação com sua ausência na cadeira de chefia do MMA.

Resumindo, o ICMBio surgiu através da Medida Provisória número 366, de 26 de abril de 2007, assinada pelo Vice-presidente José Alencar Gomes da Silva. A Medida estava fundamentada na Exposição de Motivos Interministerial nº 23/MMA/MP/2007 e seria posteriormente convertida pela Lei nº 11.516, de 27 de agosto de 2007, assinada pelo Presidente Luiz Inácio Lula da Silva. A primeira estrutura do órgão saiu no mesmo dia da sua criação, através do Decreto nº 6.100, de 26 de abril de 2007; em 2011 o órgão foi reestruturado através do Decreto nº 7.515, de 8 de julho de 2011, assinado pela Presidente Dilma Rousseff, que revogou o ato da estrutura anterior.

4.2 Competências

As competências são descritas nos parágrafos do art. 1° da Lei n° 11.516/07, que trata da conversão da Medida Provisória n° 366 de 2007 que consiste no ato criativo do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade.

Tais atribuições eram reservadas ao Ibama anteriormente, posto isto, determina-se com clareza que este órgão foi dividido, quando da criação do Instituto Chico Mendes. E trata-se de uma afirmação coerente, visto que os atos de criação do órgão dividem funcionários e patrimônio do primeiro a ambos, de modo a sustentar a existência de duas instituições com o que antes eram recursos de uma.

O poder de polícia ambiental, aliás, é outro ponto de compartilhamento. Duas entidades, uma mesma responsabilidade.

Com a criação do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade, somamse três órgãos da esfera federal com responsabilidade sobre as florestas em âmbito nacional.

Tabela 3 – Competências do SFB, Ibama e ICMBio

Ibama	ICMBio
Lei 7.735, de 22.fev.1989	Lei 11.516, de 27.ago.2007
Art. 2. É criado o Instituto Brasileiro do	Art. 10 Fica criado o Instituto Chico
Meio Ambiente e dos Recursos Naturais	Mendes de Conservação da
Renováveis – IBAMA, autarquia federal	Biodiversidade - Instituto Chico
dotada de personalidade jurídica de direito	Mendes, autarquia federal dotada de
público, autonomia administrativa e	personalidade jurídica de direito público,
financeira, vinculada ao Ministério do Meio	autonomia administrativa e financeira,
Ambiente, com a finalidade de: (Redação	vinculada ao Ministério do Meio
dada pela Lei nº 11.516, 2007)	Ambiente, com a finalidade de:
	~ 1 1/1
1 - exercer o poder de policia ambiental;	I - executar ações da política nacional de
	unidades de conservação da natureza,
	referentes às atribuições federais
	relativas à proposição, implantação,
	gestão, proteção, fiscalização e monitoramento das unidades de
II avacutor coños dos políticos pocioneis do	conservação instituídas pela União; II - executar as políticas relativas ao uso
ž -	sustentável dos recursos naturais
	renováveis e ao apoio ao extrativismo e
•	às populações tradicionais nas unidades
•	de conservação de uso sustentável
•	instituídas pela União;
•	mstituldas pela emao,
,	
	Art. 2. É criado o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, autarquia federal dotada de personalidade jurídica de direito público, autonomia administrativa e financeira, vinculada ao Ministério do Meio Ambiente, com a finalidade de: (Redação

Tabela 3 – Competências do SFB, Ibama e ICMBio (conclusão)

SFB	Ibama	ICMBio
III estimular e fomentar a prática de atividades	III – "executar as ações supletivas de	III - fomentar e executar programas de
florestais sustentáveis madeireiras, não	competência da União, de conformidade com	pesquisa, proteção, preservação e
madeireiras e de serviços;	a legislação ambiental vigente." (NR).	conservação da biodiversidade e de
		educação ambiental;
IV promover estudos de mercado para produtos		IV - exercer o poder de polícia
e serviços gerados pelas florestas;		ambiental para a proteção das unidades
		de conservação instituídas pela União; e
V propor planos de produção florestal		V - promover e executar, em articulação
sustentável de forma compatível com as		com os demais órgãos e entidades
demandas da sociedade;		envolvidos, programas recreacionais, de
		uso público e de ecoturismo nas
		unidades de conservação, onde estas
		atividades sejam permitidas.
VI criar e manter o Sistema Nacional de		
Informações Florestal integrado ao Sistema		
Nacional de Informações sobre o Meio		
Ambiente;		
VII gerenciar o Cadastro Nacional de Florestas		
Públicas, exercendo as seguintes funções:		
a) organizar e manter atualizado o Cadastro-		
Geral de Florestas Públicas da União;		
b) adotar as providências necessárias para		
interligar os cadastros estaduais e municipais ao		
Cadastro Nacional;		
VIII apoiar e atuar em parceria com os seus		
congêneres estaduais e municipais.		

FONTE: Leis 7.735/89, 11.284/06, 11.516/07.

O Serviço Florestal Brasileiro é o órgão gestor das concessões florestais, o Ibama do licenciamento de empreendimentos ambientais, em áreas federais e que transcendem mais de um estado, além da fiscalização; e o ICMBio é o gestor do Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC) e responsável pelo fomento a pesquisa, além de exercer poder de polícia ambiental nessas unidades.

O SNUC é composto por 884 unidades federais, 631 estaduais e 91 municipais (tabela 4).

Deduzindo-se as 574 RPPN's, cuja administração é privada, o ICMBio é responsável pela gestão de um total de 310 unidades de conservação no plano federal, e por articular a gestão de um sistema com 1.606 unidades que perfazem uma área de 1.514.342 km², correspondente a, aproximadamente, 18% do território nacional.

Tais números expressam o tamanho da reponsabilidade do órgão. Sendo consequente a necessidade de uma estrutura adequada, que seja funcional e eficiente ao máximo.

4.2.1 Principais Leis e Decretos que afetam o ICMBio, de acordo com sítio oficial

Os seguintes dispositivos perpassam as atribuições do instituto, estando os mesmos destacados entre suas competências. Inclusive são facilmente encontrados no sítio oficial do órgão, em seção denominada "Quem somos", mostrando assim sua importância dentro do planejamento das ações, vez que se encontram exibidos na página que divulga e dá personalidade a instituição.

a) Leis:

- Lei 6.938/81: dá providências quanto a Política Nacional do Meio Ambiente;
- Lei. 9.985/00: estabelece o Sistema Nacional de Unidades de Conservação;
- Lei 11.516/07: converte a MP 366, que determina a criação do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade;
- Lei 12.058/09: formaliza a prestação de apoio financeiro pela União aos entes federados que recebem recursos do Fundo de Participação dos Municípios FPM.

b) Decretos:

- Decreto 99.274/90: como citado no dispositivo, "regulamenta a Lei nº 6.902, de 27 de abril de 1981, e a Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, que dispõem, respectivamente sobre a criação de Estações Ecológicas e Áreas de Proteção Ambiental e sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, e dá outras providências";
- Decreto 7.515/11: determina a estrutura organizacional do ICMBio;
- Decreto 4.340/02: que regulamenta o SNUC.

Tabela 4 – Unidades de Conservação do Brasil

Grupo/Categoria	Esfera de governo						Total	
	Federal		Estadual		Municipal			
Proteção Integral	N°	Área	N°	Área (Km²)	N°	Área	N°	Área
		(Km^2)				(Km^2)		(Km ²)
Estação Ecológica	31	69.237	56	47.655	0	0	87	116.892
Monumento Natural	3	443	16	796	4	7	23	1.246
Parque Nacional	67	252.532	175	94.459	46	137	288	347.128
Refúgio de Vida	7	2.019	9	1.644	1	22	17	3.685
Silvestre								
Reserva Biológica	29	38.703	20	13.466	1	7	50	52.176
Total Proteção	137	362.934	276	158.020	52	173	465	521.127
Integral								
Uso Sustentável	N°	Área	N°	Área (Km²)	N°	Área	N°	Área (Km²)
		(Km ²)				(Km ²)		
Floresta Nacional	65	163.430	35	135.997	0	0	100	299.428
Reserva Extrativista	59	122.875	28	20.211	0	0	87	143.086
Reserva de	1	644	26	109.200	0	0	27	109.844
Desenvolvimento								
Sustentável								
Reserva de Fauna	0	0	0	0	0	0	0	0
Área de Proteção	32	100.144	181	329.634	34	5.354	247	435.132
Ambiental								
Área de Relevante	16	448	24	445	5	27	45	920
Interesse Ecológico								
RPPN	574	4.728	61	77	0	0	635	4.805
Total Uso Sustentável	747	392.269	355	595.564	39	5.381	1.141	993.215
Total Geral	884	755.204	631	753.584	91	5.554	1.606	1.514.342

Obs1: A UC que não tem informação georrefenciada disponível é utilizada a área do ato legal para o cálculo de área.

Obs2: Os dados do CNUC estão em constante atualização. Ao utiliza-los sempre citar a data. (26/04/13)

Fonte: CNUC/MMA - www.mma.gov.br/cadastro_uc

Atualizada em: 31/01/2012

4.3 Estrutura do ICMBio

Inicialmente a estrutura do instituto era determinada pelo Decreto nº 6.100, de 26 de abril de 2007.

Perante alegações internas de deficiências, com intuito de formalizar o que já era aplicado internamente e fornecer segurança jurídica, de acordo com a diretora de Planejamento, Administração e Logística, Silvana Canuto, em 2011 a Presidenta Dilma Rousseff assinou novo decreto (n° 7.515, de 08 de julho de 2011) que revoga o n° 6.100 e dá providências sobre o n° 3.607, de 21 de setembro de 2000, que dispunha sobre a implementação da Convenção sobre Comércio Internacional das Espécies da Flora e Fauna Selvagens em Perigo de Extinção (CITES). A figura 1 apresenta a nova estrutura do ICMBio.

As diretorias finalísticas do ICMBio, quando criado, eram:

- a) Diretoria de Unidades de Conservação de Proteção Integral;
- b) Diretoria de Unidades de Conservação de Uso Sustentável e Populações Tradicionais; e
- c) Diretoria de Conservação da Biodiversidade.

Essa estrutura foi tolamente modificada, passando o órgão a ter agora as seguintes diretorias fins:

- a) Diretoria de Criação e Manejo de Unidades de Conservação;
- b) Diretoria de Ações Socioambientais e Consolidação Territorial;
- c) Diretoria de Pesquisa, Avaliação e Monitoramento da Biodiversidade.

No mesmo nível destas, encontra-se a Diretoria de Planejamento, Administração e Logística, responsável pela área meio da instituição.

No nível acima das diretorias, a estrutura organizacional comporta um órgão colegiado: Comitê Gestor, formado pelo Presidente, Diretores, Procuradoria e Auditoria; além dos órgãos de apoio ao presidente – Gabinete; pelos órgãos seccionais - Procuradoria Federal Especializada e pelos órgãos específicos.

O organograma apresentado (figura 1) revela que fazem parte ainda da estrutura organizacional do Instituto as unidades descentralizadas, formadas pelos Centros Nacionais de Pesquisa e Conservação, pelas Unidades Avançadas de Administração e Finanças, pelas Coordenações Regionais, pelo Centro de Formação em Conservação da Biodiversidade (Acadebio) e pelas unidades de conservação federais espalhados pelo território nacional.

Trata-se de uma estrutura institucional bastante descentralizada, o que acredita-se favorecer maior eficiência, considerando que o ICMBio possui milhões de hectares de UC's para gerir e outros tantos em processo de análise para incorporação.

Além das mudanças estruturais de órgãos, houve alterações também na redistribuição de cargos comissionados e funções gratificadas, negociados entre o ICMBio e a Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG).

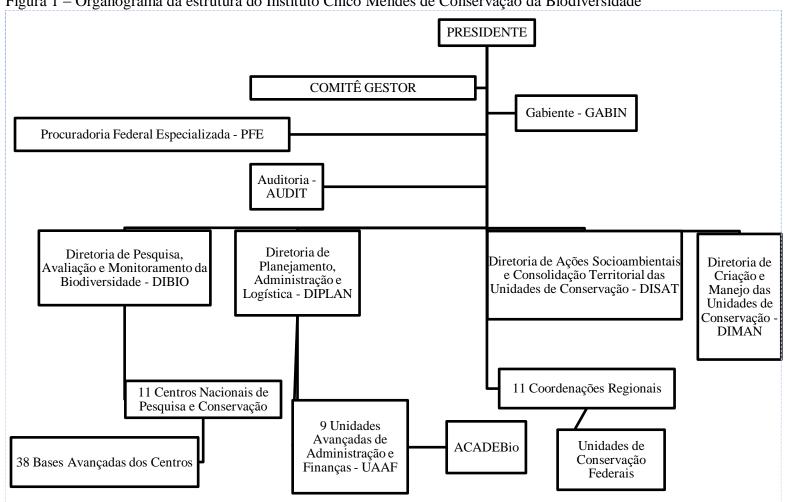


Figura 1 – Organograma da estrutura do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade

Fonte: www.icmbio.gov.br

O ICMBio procura dar transparência a suas ações, divulgando atas das reuniões do Comitê Gestor através da rede mundial de computadores, assim como relatório anual das atividades e direcionamento de investimentos, intitulado Relatório de Gestão.

Todo gerenciamento da instituição baseia-se no modelo de Gestão por Resultados, inclusive sua estrutura. Tendo por meta resposta a todas as questões, no prazo requerido (curto, médio e longo). Possuindo assim, diretrizes estratégicas compostas por visão, missão e objetivos estratégicos.

4.4 Considerações Finais

O Instituto recebeu do Supremo Tribunal Federal, com a finalização da ADI 4029 no dia 07 de março de 2012, o prazo de dois anos para ser adequado legalmente, refazendo o processo de conversão da Medida Provisória através de comissão mista de parlamentares, não mais de um único parlamentar, como prevê a Resolução nº 01/2002 do Senado Federal, que fora invalidada na ocasião pelo STF.

Mas tal questão foi derrubada pela Advocacia-Geral da União no dia 8 de março de 2012, dando ao caso misterioso final, onde o processo criativo do ICMBio passa a vigorar dentro da constitucionalidade, evitando assim que outras quinhentas ADI's sejam movidas baseadas em tal precedente de insegurança jurídica.

Ficou decidido então que todas as Medidas Provisórias convertidas até o dia 07 de março de 2012, de acordo com a Resolução nº 01/2002 do Senado, serão mantidas. Dando um apêndice a futuras aprovações que a partir de tal data devem passar por todo o processo descrito na Constituição de 1988.

Todo este trâmite legal provou que a questão do "IBAMA, o bode e o bagre" levantada pela revista ISTOÉ, vai além. Existindo toda uma Arca de Noé de mais de 500 componentes entre as paredes que preservam os segredos do governo. Se ao cidadão comum o peso do braço da justiça, principalmente da mãe de toda ela, a Constituição Federal do Brasil, se debruça sem pena, não se pode ignorar que o mesmo não ocorre internamente, nas entranhas do poder, nos jogos perigosos realizados entre aqueles que são os representantes do povo, que fundam, dividem órgãos públicos e fornecem cartas duvidosas, com motivos questionáveis, como explicação.

Em se tratando de uma democracia, eis a vantagem real, no Brasil o governo é mutável, dando chance de renovação constante ao poder.

5. CONCLUSÕES

Coube ao vice-presidente da república a responsabilidade pela assinatura do ato de criação do ICMBio, órgão surgido em momento considerado conflitante, em que os interesses do desenvolvimento econômico estariam em colisão com a natureza, especialmente nas obras embargadas, na ocasião, do complexo hidrelétrico do Rio Madeira. Isto não diminui a importância ou a legalidade do ato, trata-se apenas de uma observação quanto a ausência do presidente em tal momento.

A homenagem realizada ao extrativista Chico Mendes através do uso do seu nome para batizar uma instituição pública, pode ser considerada uma prática inusual no Brasil.

Outro ponto polêmico foi a alegação de inconstitucionalidade no processo de criação do ICMBio, na conversão em Lei, da Medida Provisória que lhe deu origem; além da

questionável necessidade, ao considerar existência prévia de órgão com as mesmas competências e atribuições.

Dentro das competências do ICMBio, está a gestão de 310 unidades de conservação federais, sendo enorme a responsabilidade do instituto. Que, na tentativa de alcançar maior eficiência, em seus seis anos de existência, já teve sua estrutura modificada.

A desconcentração da estrutura tende a ampliar a chance de sucesso da atuação institucional, face a extensão territorial por ela abrangida; existem Diretorias e Conselhos Regionais distribuídos em categorias, de forma a garantir a especificidade de cada setor e seu melhor desenvolvimento.

Ao se tornar "divisor de águas", quanto a constitucionalidade das Medidas Provisórias, devendo da data de julgamento final da ADI movida pela Asibama, pelo impedimento do ICMBio, em diante tratar toda MP lançada de acordo com o que está previsto na Constituição, o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade provou legalmente que o Brasil é uma nação de vários pesos e medidas, provisórias ou não.

6. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Disponível em: <www.planalto.gov.br>. Acesso em: 22 abr. 2013.
- BRASIL. **Medida Provisória n. 34**, de 23 de janeiro de 1989. Dispõe sobre a extinção de órgão e de entidade autárquica, cria o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis e dá outras providências. Disponível em: <www.senado.gov.br>. Acesso em: 22 abr. 2013.
- BRASIL. **Lei n. 7.735**, de 22 de fevereiro de 1989. Dispõe sobre a extinção de órgão e de entidade autárquica, cria o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis e dá outras providências. Disponível em: <www.senado.gov.br>. Acesso em: 22 abr. 2013.
- BRASIL. **Lei n. 9.985**, de 18 de julho de 2000. Regulamenta o art. 225, § 1°, incisos I, II, III e VII da Constituição Federal, institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras providências. Disponível em: <www.planalto.gov.br>. Acesso em: 22 de abr. 2013.
- BRASIL. **Decreto n. 4.340**, de 22 de agosto de 2002. Regulamenta artigos da Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza SNUC, e dá outras providências. Disponível em: <www.planalto.gov.br>. Acesso em: 22 de abr. de 2013.
- BRASIL. **Decreto n. 4.339**, de 22 de agosto de 2002. Institui princípios e diretrizes para a implementação da Política Nacional da Biodiversidade. Disponível em: <www.planalto.gov.br>. Acesso em: 22 de abr. de 2013.
- BRASIL. **Decreto n. 4.703**, de 21 de maio de 2003. Dispõe sobre o Programa Nacional da Diversidade Biológica PRONABIO e a Comissão Nacional da Biodiversidade, e dá outras providências. Disponível em: <www.planalto.gov.br>. Acesso em 22 de abr. de 2013.
- BRASIL. **Decreto n. 5.092**, de 21 de maio de 2004. Define regras para identificação de áreas prioritárias para a conservação, utilização sustentável e repartição dos benefícios da biodiversidade, no âmbito das atribuições do Ministério do Meio Ambiente. Disponível em: <www.planalto.gov.br>. Acesso em: 22 de abr. de 2013.
- BRASIL. **Lei n. 11.284**, de 02 de março de 2006. Dispõe sobre a gestão de florestas públicas para a produção sustentável; institui, na estrutura do Ministério do Meio Ambiente, o Serviço Florestal Brasileiro SFB; cria o Fundo Nacional de Desenvolvimento Florestal FNDF; altera as Leis n^{os} 10.683, de 28 de maio de 2003, 5.868, de 12 de dezembro de 1972, 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, 4.771, de 15 de setembro de 1965, 6.938, de 31 de agosto de 1981, e 6.015, de 31 de dezembro de 1973; e dá outras providências. Disponível em: <www.planalto.gov.br>. Acesso em: 22 abr. 2013.
- BRASIL. **Decreto n. 5.758**, de 13 de abril de 2006. Institui o Plano Estratégico Nacional de Áreas Protegidas PNAP, seus princípios, diretrizes, objetivos e estratégias, e dá outras providências. Disponível em: <www.planalto.gov.br>. Acesso em: 22 abr. 2013.

BRASIL. **Medida Provisória n. 366**, de 26 de abril de 2007. Dispõe sobre a criação do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - Instituto Chico Mendes, e dá outras providências. Disponível em: <www.planalto.gov.br>. Acesso em: 22 abr. 2013.

BRASIL. **Decreto n. 6.040**, de 07 de fevereiro de 2007. Institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais. Disponível em: <www.planalto.gov.br>. Acesso em: 22 de abr. 2013.

BRASIL. **Lei n. 11.516**, de 28 de agosto de 2007. Dispõe sobre a criação do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - Instituto Chico Mendes; altera as Leis n^{os} 7.735, de 22 de fevereiro de 1989, 11.284, de 2 de março de 2006, 9.985, de 18 de julho de 2000, 10.410, de 11 de janeiro de 2002, 11.156, de 29 de julho de 2005, 11.357, de 19 de outubro de 2006, e 7.957, de 20 de dezembro de 1989; revoga dispositivos da Lei n^o 8.028, de 12 de abril de 1990, e da Medida Provisória n^o 2.216-37, de 31 de agosto de 2001; e dá outras providências. Disponível em: <www.planalto.gov.br>. Acesso em: 22 abr. 2013.

BRASIL. **Decreto n. 7.515**, de 08 de julho de 2011. Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - Instituto Chico Mendes, e altera o Decreto nº 3.607, de 21 de setembro de 2000, que dispõe sobre a implementação da Convenção sobre Comércio Internacional das Espécies da Flora e Fauna Selvagens em Perigo de Extinção - CITES. Disponível em: <www.planalto.gov.br>. Acesso em: 22 de abr. 2013.

BRASIL. **EM INTERMINISTERIAL Nº 23/MMA/MP/2007.** Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2007/Exm/EMI-23-MMA-MP.htm. Acesso em: 22 abr. 2013.

BRASIL. STF. Supremo Tribunal Federal (Ed.). **Associação de servidores do Ibama questiona criação do Instituto Chico Mendes.** Disponível em: http://www.stf.jus.br/portal/cms/verNoticiaDetalhe.asp?idConteudo=83361&caixaBusca=N >. Acesso em: 22 abr. 2013.

BRASIL. STF. Supremo Tribunal Federal (Ed.). **STF mantém Instituto Chico Mendes, mas dá dois anos para Congresso editar nova lei sobre a autarquia.** Disponível em: http://www.stf.jus.br/portal/cms/verNoticiaDetalhe.asp?idConteudo=202057>. Acesso em: 22 abr. 2013.

BRASIL. STF. Supremo Tribunal Federal (Ed.). **Tramitação de novas MPs no Congresso terá de obedecer rito previsto na Constituição.** Disponível em:

http://www.stf.jus.br/portal/cms/verNoticiaDetalhe.asp?idConteudo=202191. Acesso em: 22 abr. 2013.

FBOMS (Brasil). Fórum Brasileiro de Ongs e Movimentos Sociais Para O Meio Ambiente e Desenvolvimento. **NOTA DO FBOMS sobre a demissão da Ministra Marina Silva.** Disponível em:

. Acesso em: 22 abr. 2013.

FBOMS (Brasil). Fórum Brasileiro de Ongs e Movimentos Sociais Para O Meio Ambiente e Desenvolvimento. **Nota da Coordenação do FBOMS sobre as mudanças no MMA e no IBAMA.** Disponível em:

. Acesso em: 22 abr. 2013.

FBOMS (Brasil). Fórum Brasileiro de Ongs e Movimentos Sociais Para O Meio Ambiente e Desenvolvimento. **Nota da Coordenação do FBOMS Sobre a Licença das Hidrelétricas no Rio Madeira.** Disponível em:

. Acesso em: 22 abr. 2013.

FBOMS (Brasil). Fórum Brasileiro de Ongs e Movimentos Sociais Para O Meio Ambiente e Desenvolvimento. **Nota FBOMS sobre a licença das UHE no Madeira.** Disponível em: . Acesso em: 22 abr. 2013.

Agência Ambiental Pick-upau (Org.). **FBOMS DEFENDE REFORMA ESTRUTURAL DO MMA E RIGOR NO LICENCIAMENTO:** Panorama Ambiental. Disponível em: http://www.pick-upau.org.br/panorama/2007/2007.05.19/fboms_defende_mma.htm. Acesso em: 22 abr. 2013.

FOLHA (Brasil). Fórum Brasileiro de Ongs e Movimentos Sociais Para O Meio Ambiente e Desenvolvimento (Ed.). **Esforço amazônico:** Licença do Ibama para hidrelétricas no Madeira é um marco; tarefa de prover energia suficiente para o Brasil só engatinha. Disponível em: http://www1.folha.uol.com.br/fsp/opiniao/fz1107200701.htm. Acesso em: 22 abr. 2013.

JUSBRASIL (Brasil). Jusbrasil Notícias (Comp.). **Lei que cria o ICMBio é constitucional:** A Advocacia-Geral da União (AGU) conseguiu reverter, nesta quinta-feira (08/03), no Supremo Tribunal Federal (STF), a decisão que declarou a inconstitucionalidade da Medida Provisória nº 366/2007, posteriormente convertida na Lei nº 11.516/2007, que criou o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio). O tema foi discutido na Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) nº 4029. Disponível em: http://observatorio-eco.jusbrasil.com.br/noticias/3049260/lei-que-cria-o-icmbio-e-constitucional. Acesso em: 22 abr. 2013.

MARQUES, Carlos José. "O Ibama, o bode e o bagre". Disponível em: http://www.istoe.com.br/assuntos/editorial/detalhe/3701_O+IBAMA+O+BODE+E+O+BAGRE>. Acesso em: 22 abr. 2013.

MEDINA, Humberto (Ed.). Folha De São Paulo. "Marina diz que pagou o pacto sobre obra de usinas". Disponível em:

http://www1.folha.uol.com.br/fsp/dinheiro/fi2408200730.htm. Acesso em: 22 abr. 2013.

MENDONÇA, Ricardo. Revista Época. **João Paulo Capobianco: "O governo é préhistórico na questão ambiental" (íntegra):** O ex-secretário-executivo do ministério do Meio Ambiente critica o governo Dilma, diz que a legislação está perdendo força e prevê aumento do desmatamento. Disponível em:

http://revistaepoca.globo.com/tempo/noticia/2012/04/joao-paulo-capobianco-o-governo-e-pre-historico-na-questao-ambiental-integra.html>. Acesso em: 22 abr. 2013.

MILHORANCE, Flávia. O Globo. **O que foi a Rio 92:** Entenda o contexto e os resultados da que foi considerada a maior conferência de meio ambiente. Disponível em: http://oglobo.globo.com/rio20/o-que-foi-rio-92-4981033>. Acesso em: 22 abr. 2013.

MMA. Carta da Ministra Marina Silva: Aos colegas servidores do MMA, Ibama e Instituto Chico Mendes. Disponível em:

<a href="http://www.google.com.br/url?sa=t&rct=j&q=Marina+Silva+carta+servidores+Ibama&source=web&cd=4&cad=rja&ved=0CD8QFjAD&url=http%3A%2F%2Fwww.fase.org.br%2Fv2%2Fadmin%2Fanexos%2Facervo%2F17_070507_carta_ministra_marina_silva_expica%25C3%25A7%25C3%25B5es.pdf&ei=OJt8UY-

6JoXy0gGHmoGgDg&usg=AFQjCNHT1kExvDbrFdIp14z96jX-Bh33Hg&bvm=bv.45645796,d.eWU>. Acesso em: 22 abr. 2013.

MMA. Ministério do Meio Ambiente (Org.). **FBOMS defende reforma estrutural do MMA e rigor no licenciamento.** Disponível em: http://www.mma.gov.br/informma/item/4099-fboms-defende-reforma-estrutural-do-mma-e-rigor-no-licenciamento. Acesso em: 22 abr 2013.

MMA. Ministério do Meio Ambiente. **Convenção da Diversidade Biológica.** Disponível em: http://www.mma.gov.br/biodiversidade/convencao-da-diversidade-biologica>. Acesso em: 22 abr. 2013.

MMA. Ministério do Meio Ambiente. **Instituto Chico Mendes conta com novo decreto.** Disponível em: http://www.icmbio.gov.br/portal/comunicacao/noticias/20-geral5/1660-instituto-chico-mendes-conta-com-novo-decreto-de-estrutura-regimental.html. Acesso em: 22 abr. 2013.

NIGRO, Rachel. Projeto Era da Puc-rio e Finep. **O STF e o Instituto Chico Mendes:** Entre princípios e consequências. Disponível em: http://era.org.br/2012/03/o-stf-e-o-instituto-chico-mendes-entre-principios-e-consequencias/>. Acesso em: 22 abr. 2013.

SILVA, José de Arimatéa. O Ibama e seus sucessores e antecessores: evolução institucional da administração florestal federal brasileira. Seropédica: UFRRJ, 2008. No prelo. 43p.

VALCARCEL, Ricardo. Histórico das Unidades de Conservação. Seropédica: UFRRJ, 2003 (Material didático da disciplina de Manejo de Áreas Silvestres).